ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	MARCELO BERNARDI VALERIUS
Processo:	20221567
N° Registro	20221093
Válida até:	18/08/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 01.543.032/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: CELG DISTRIBUIÇÃO SA

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 01.543.032/0001-04

NOME/RAZÃO SOCIAL: LDAT 138 KV PORANGATU - AMARILO

ENDEREÇO: O ACESSO A LDAT PARTE DA LOCALIZAÇÃO DA SUBESTAÇÃO PORANGATU, NA GO-353., PORANGATU (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 028.837.881-46

NOME/RAZÃO SOCIAL: WALLESKA ALVES DE AQUINO FERREIRA

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS, PARA EMPREENDIMENTOS LICENCIADOS PELA SEMAD	

ESPÉCIES ARBÓREAS

ATIVIDADE	NOME	AVALIAÇÃO DE RISCO	Qtde.
Y1.10	HANDROANTHUS SERRATIFOLIUS - Ipê-amarelo, Pau-d`arco-amarelo	Protegida	4
Y1.10	TABEBUIA AUREA - caraiba, cinco folhas do campo, ipe, ipe-amarelo, pao d`arco, paratudo	Protegida	21
Y1.10	TABEBUIA ROSEOALBA - ipê-branco	Protegida	5
Y1.10	CORDIA GLABRATA - ---	Não avaliada.	9
Y1.10	PROTIUM HEPTAPHYLLUM - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	ANDIRA ANTHELMIA - ---	Não avaliada.	4
Y1.10	ASPIDOSPERMA PYRIFOLIUM - pereiro	Não avaliada.	6
Y1.10	HANCORNIA SPECIOSA - mangaba	Não avaliada.	2
Y1.10	ASTROCARYUM TUCUMA - ---	Não avaliada.	9
Y1.10	ATTALEA PHALERATA - bacuri, aricuri, uricuri, uricurí-vermelho	Menos preocupante.	3
Y1.10	SYAGRUS OLERACEA - guariroba, gueiroba	Não avaliada.	50
Y1.10	HANDROANTHUS IMPETIGINOSUS - Ipê-roxo-de-bolo, Ipê-roxo, Pau-d`arco-roxo, Ipê-roxo-de-bola, Ipê-uma, Ipê-preto, Pau-cachorro, Ipê-de-minas, Ipê-roxo-grande, Piúna, Piúna-roxa, Piuva-da-mata, Piuva-da-folha-larga, Piuva-roxa, Piuva-preta	Protegida	6
Y1.10	CARYOCAR BRASILIENSE - pequi, Piquizeiro, piqui	Imune	79

Y1.10	KIELMEYERA RUBRIFLORA - Breu, Rosa-do-campo	Não avaliada.	2
Y1.10	ASTRONIUM URUNDEUVA - Aroeira, Urindeuva, Aroeira-do-sertão, Aroeira-do-cerrado, Pandeiro, Almecega, Urundeuva	Protegida	134
Y1.10	TAPIRIRA GUIANENSIS - camboatá, cupuba, pau-pombo, peito-de-pomba	Não avaliada.	19
Y1.10	XYLOPIA AROMATICA - Pimenta-de-macaco, Imbiriba, Envireira, Begerecum, Imbiriba E Pimentinha, Pimenta-de-bugre, Envira-preta, Pindaíba, Pachinhos, Pimenta, Pimenta-de-gentio, Pimenta-de-macaco, Pimenta-de-negro, Pimenteira, Pindaíba-do-campo, Envireira, Pindaíva, Bananinha, Cedro-do-campo, Pimenteira, Pindaíba-do-cerrado	Menos preocupante.	19
Y1.10	MAURITIELLA ARMATA - Caraná, Caranã, Buritira, Buriti-mirim	Não avaliada.	1
Y1.10	CORDIA TRICHOTOMA - ---	Não avaliada.	14
Y1.10	CECROPIA PACHYSTACHYA - embaúba, embaúba-branca	Não avaliada.	11
Y1.10	HIRTELLA GLANDULOSA - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	BUCHENAVIA TOMENTOSA - tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão	Não avaliada.	13
Y1.10	TERMINALIA GLABRESCENS - maria-preta, garrote, pau-sangue, merindiba, erne-amarelo, Cerne-amarelo, Garrote, Pau-sangue	Não avaliada.	2
Y1.10	CONNARUS SUBEROSUS - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	SAPIUM GLANDULOSUM - burra-leiteira, janaguba, seringarana	Não avaliada.	8
Y1.10	SEBASTIANIA BRASILIENSIS - ---	Não avaliada.	19
Y1.10	ANDIRA INERMIS - ---	Não avaliada.	17
Y1.10	CHLOROLEUCON TENUIFLORUM - ---	Não avaliada.	11
Y1.10	COPAIFERA LANGSDORFFII - Copaíba, Pau-d`óleo	Não avaliada.	11
Y1.10	RUDGEA VIBURNOIDES - congonha-de-bugre, douradão	Não avaliada.	1
Y1.10	TOCOYENA FORMOSA - genipapo-bravo	Não avaliada.	1
Y1.10	ZANTHOXYLUM RIEDELIANUM - laranjeira-brava, limãozinho, limãozinho branco, mama-de-porca, mamicão, mamonilha-de-porca, tamanquaré	Não avaliada.	10
Y1.10	ZANTHOXYLUM TINGOASSUIBA - laranjeira	Não avaliada.	44
Y1.10	DILODENDRON BIPINNATUM - Maria-pobre, Farinha-seca, Mamona-pobre, Maria-mole, Puta-pobre, Pau-pobre	Menos preocupante.	14
Y1.10	MAGONIA PUBESCENS - timbó-do-cerrado, tingui	Menos preocupante.	12
Y1.10	POUTERIA RAMIFLORA - fruta-do-veado, louco, massaranduba, maçaranduba, pessegueiro-do-cerrado, pitomba-de-leite, abiu-cutite	Não avaliada.	4
Y1.10	SIMAROUBA VERSICOLOR - mata-cachorro, paraíba	Não avaliada.	7
Y1.10	ANACARDIUM OCCIDENTALE - acajaiba, caju, caju-anão, cajueiro,	Não avaliada.	23
Y1.10	ASTRONIUM FRAXINIFOLIUM - Gonçalo Alves, Gonçalo, Aroeira-d`água, Brito, Ubatan	Protegida	40
Y1.10	ASTRONIUM NELSON-ROSAE - ---	Não avaliada.	22
Y1.10	SPONDIAS MOMBIN - cajá, cajá-mirim, cajara, cajazeira, cajazinho, taperebá	Não avaliada.	6
Y1.10	ASPIDOSPERMA TOMENTOSUM - guatambú do cerrado, pereiro do campo	Menos preocupante.	1
Y1.10	CYBISTAX ANTISYPHILITICA - caroba-de-flor-verde, caroba-do-campo, carobinha verde, cinco chagas, espeguilla (Quillabamba area), fava-de-aranha, ipê-de-flor-verde, ipê-mandioca, ipê-mirim, ipê pardo, ipê-verde.	Protegida	1
Y1.10	SALACIA ELLIPTICA - bacuparí, laranjinha-do-mato, sete-capas, SIPUTÃ	Não avaliada.	4

Y1.10	LICANIA GARDNERI - ---	Menos preocupante.	1
Y1.10	TERMINALIA ARGENTEA - ---	Menos preocupante.	93
Y1.10	CURATELLA AMERICANA - Lixeira, Lixa, Cajueiro-bravo, Caimbé, Cajueiro-bravo-do-campo, Pentieira, Sambaíba, Cajueiro-do-mato, Cambarba, Marajoara	Não avaliada.	65
Y1.10	DIOSPYROS KAKI - ---	Não avaliada.	11
Y1.10	ALBIZIA NIOPOIDES - ---	Menos preocupante.	5
Y1.10	ANDIRA CUJABENSIS - Angelim-do-cerrado	Não avaliada.	5
Y1.10	BAUHINIA RUFA - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	CALLISTHENE MAJOR - Jacaré, Pau Terra do Mato,	Não avaliada.	2
Y1.10	DIMORPHANDRA MOLLIS - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	DIPTERYX ALATA - Baru, barú	Protegida	18
Y1.10	ENTEROLOBIUM CONTORTISILIQUUM - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	HYMENAEA COURBARIL - jatobá	Menos preocupante.	40
Y1.10	HYMENAEA STIGONOCARPA - ---	Não avaliada.	5
Y1.10	JACARANDA CUSPIDIFOLIA - caroba, pará parai guazú	Não avaliada.	1
Y1.10	LONCHOCARPUS SERICEUS - ---	Não avaliada.	6
Y1.10	MACHAERIUM ACUTIFOLIUM - ---	Não avaliada.	11
Y1.10	MACHAERIUM HIRTUM - Jacarandá-bico-de-pato, Jacarandá-de-espinho	Não avaliada.	17
Y1.10	SENEGALIA POLYPHYLLA - guarucaia, monjoleiro, paricá-ra, paricá-branco	Não avaliada.	2
Y1.10	TACHIGALI SUBVELUTINA - tachi-branco, cachamorra, pau-pombo, velame, veludo, carvoeiro-do-cerrado, carvoeiro	Não avaliada.	6
Y1.10	TAMARINDUS INDICA - tamarindo	Não avaliada.	7
Y1.10	VATAIREA MACROCARPA - Amargo, Amargoso, Pau-roxo, Sucupira-amargosa, Sucupira-preta	Não avaliada.	5
Y1.10	BYRSONIMA VERBASCIFOLIA - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	GUAZUMA ULMIFOLIA - araticum-bravo, cabeça-de-negro, mutamba	Não avaliada.	47
Y1.10	LUEHEA GRANDIFLORA - açoita-cavalo, fruta-de-cavalo	Não avaliada.	1
Y1.10	LUEHEA PANICULATA - ---	Não avaliada.	30
Y1.10	PSEUDOBOMBAX LONGIFLORUM - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	PSEUDOBOMBAX TOMENTOSUM - embiruçu, imbiruçu, mamoara	Menos preocupante.	3
Y1.10	STERCULIA STRIATA - amendoim-do-campo, chichá-do-cerrado	Não avaliada.	7
Y1.10	MOURIRI PUSA - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	BROSIMUM GAUDICHAUDII - Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru	Não avaliada.	6
Y1.10	MACLURA TINCTORIA - Tatajuba	Não avaliada.	2
Y1.10	VIROLA SEBIFERA - bicuyba-preta, tawa, ucuúba, ucuúba-preta, ucuuba-punã	Não avaliada.	1
Y1.10	RINOREA GUIANENSIS - ---	Não avaliada.	2
Y1.10	MYRCIA SPLENDENS - ---	Não avaliada.	13
Y1.10	TRIPLARIS GARDNERIANA - Formigueiro, Pau formiga, Pajaú, Pajeú, Pau jaú	Não avaliada.	1

Y1.10	RHAMNIDIUM ELAEOCARPUM - Cafezinho, Saguragi amarelo	Não avaliada.	4
Y1.10	ALIBERTIA EDULIS - Apuruí, Arapuruí	Não avaliada.	1
Y1.10	GENIPA AMERICANA - genipapo, Jenipapo, Jenipapeiro	Menos preocupante.	2
Y1.10	GUETTARDA VIBURNOIDES - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	ZANTHOXYLUM RHOIFOLIUM - carne-de-anta, espinho-de-vintém, juva, juvevê, laranjeira-brava, laranjinha, limãozinho, mamica-de-cadela, mamica-de-porca, pau-de-cachorro, tamanqueira-de-espinho, tamanqueira-limão, tamanqueiro(a), tambatarão, tembetaru, teta-de-cadela, tinguaciba	Não avaliada.	4
Y1.10	CALLISTHENE FASCICULATA - Carvão Branco, Cravo, Jacaré, Tinto Chico	Não avaliada.	25
Y1.10	VOCHYSIA RUFA - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	ACROCOMIA ACULEATA - Macaúba, Mucajá, Coco-babão	Não avaliada.	66
Y1.10	HANDROANTHUS OCHRACEUS - Ipê-do-cerrado, Piúva-cascuda, Piúva-cabeluda, Ipê-amarelo, Ipê-cascudo, Ipê-do-campo, Ipê-pardo, Tarumã	Protegida	2
Y1.10	CORDIA SELLOWIANA - freijó branco	Não avaliada.	6
Y1.10	CARYOCAR CORIACEUM - Pequi branco	Imune	6
Y1.10	TREMA MICRANTHA - candiúba, crindiúva	Não avaliada.	5
Y1.10	PLENCKIA POPULNEA - Marmeleiro, mangabara	Não avaliada.	1
Y1.10	MAYTENUS BOARIA - ---	Quase ameçada.	1
Y1.10	DIOSPYROS SERICEA - Cabuclo, macaqueira	Não avaliada.	2
Y1.10	CROTON URUCURANA - Pau-de-sangue, sangra-d`água, urucura	Não avaliada.	3
Y1.10	ANADENANTHERA PEREGRINA FALCATA - Angico	Protegida	2
Y1.10	ANADENANTHERA PEREGRINA - Angico Preto, Angico, Angico-do-campo, Angico-prego, Angico-pururuca, Angico-vermelho, Barbatimão, Monjoleiro	Protegida	10
Y1.10	APULEIA LEIOCARPA - cumaru cetim, mitaroá, Garapa, Amarelão, Grapia	Vulnerável.	5
Y1.10	BAUHINIA BREVIPES - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	BOWDICHIA VIRGILIOIDES - Sucupira-preta, Sucupira-do-campo, Sepifirme, Paricarana, Sucupira, Sucupira-mirim, Sucupira-verdadeira, Sapupura-do-campo, Sucupira-amarela, Sucupira-branca, Sucupira-parda, Sucupira-roxa, Sucupiruçu-branco, Sucupira-do-cerrado, Macanaíba, Macanaíba-parda, Macanaíba-pele-de-sapo	Quase ameçada.	20
Y1.10	INGA LAURINA - ingá mirim, ingá feijão, ingá lagarta, ingá pequenoíba, ingá branco, ingá da praia, ingá chichi, ingá chichica, ingá cururu, ingaí	Menos preocupante.	1
Y1.10	INGA VULPINA - ingá bugiu, ingá banana	Não avaliada.	7
Y1.10	MACHAERIUM SCLEROXYLON - Candeia-do-sertão, Jacarandá-caviú, Pau-ferro, Uruvaeiro	Não avaliada.	9
Y1.10	PLATHYMENIA RETICULATA - Vinhático-do-cerrado, Vinhático-do-campo, Vinhático, Amarelinho, Vinhático-testa-de-boi, Candeia, Pau-de-candeia, Oiteira, Vinhático-castanho, Pau-amarelo, Amarelo, Acende-candeia, Vinhático-branco, Vinhátivo-rajado	Menos preocupante.	10
Y1.10	PTERODON EMARGINATUS - Sucupira-branca da Flor Roxa	Não avaliada.	12
Y1.10	SENNA MULTIJUGA - ---	Não avaliada.	20
Y1.10	TACHIGALI AUREA - Pau-bosta, Fede-fede, Borão	Não avaliada.	8
Y1.10	EMMOTUM NITENS - Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno	Não avaliada.	4
Y1.10	NECTANDRA CISSIFLORA - canela fedida	Menos preocupante.	1
Y1.10	CARINIANA ESTRELLENSIS - bingueiro, cachimbeiro, coatingua, currimboque, estopa, estopeira, jequitibá, jequitibá-branco,	Não avaliada.	1

Y1.10	jequitibá-rei, jequitibá-rosa, mussambê, pau-de-cachimbo, pau-estopa	Não avaliada.	1
Y1.10	CARINIANA RUBRA - cachimbeira, cachimbo de macaco, jequitibtá	Não avaliada.	8
Y1.10	STRYCHNOS PSEUDOQUINA - Quina, Quina-do-cerrado, Quina-grossa	Não avaliada.	3
Y1.10	LAFOENSIA PACARI - Dedaleira-amarela, Candeia-de-caju, Mangaba-brava, Pacari, Pacari-do-mato, Pacari-do-sertão	Menos preocupante.	1
Y1.10	PHYSOCALYMMA SCABERRIMUM - Grão-de-porco, Cega-machado, Pau-de-rosa, Itaúba de capoeira	Menos preocupante.	60
Y1.10	BYRSONIMA PACHYPHYLLA - ---	Não avaliada.	2
Y1.10	HETEROPTERYS BYRSONIMIIFOLIA - Murici-macho	Endêmica	1
Y1.10	ERIOTHECA GRACILIPES - Imbiru, Binguinha, Bingueiro, Embira, Embira-de-folhas-lisas, Paineira-do-campo, Paineirinha	Não avaliada.	1
Y1.10	EUGENIA DYSENTERICA - Cagaita, Cagaiteira	Não avaliada.	12
Y1.10	EUGENIA FLORIDA - ---	Menos preocupante.	1
Y1.10	MYRCIA TOMENTOSA - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	MYRCIA VENULOSA - ---	Menos preocupante.	3
Y1.10	MYRCIARIA TENELLA - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	PSIDIUM GUAJAVA - goiaba	Não avaliada.	49
Y1.10	PSIDIUM MYRTOIDES - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	SYZYGIUM CUMINI - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	GUAPIRA OPPOSITA - maria mole, farinha-seca, ciriba, pau-piranha, cebola	Não avaliada.	1
Y1.10	OURATEA CASTANEIFOLIA - farinha seca, mango do mato	Não avaliada.	1
Y1.10	FRAUNHOFERA MULTIFLORA - pau-vidro, pau-branco	Não avaliada.	3
Y1.10	AGONANDRA BRASILIENSIS - amarelão, cervejinha, imbu d`anta, kangwaruhumyra, Tupi-Guarani, marfim, marfim de veado, páo, pau, pao marfim, páo / pau d`alho do campo, perobinha, qui de veado, qui dôce, pau-marfim-do-Pará, pau-marfim-do-cerrado, pau-d`alho-do-cerrado, cagaita do Sul, marfim-de-espinho, pau-marfim-do-campo, cerveja-de-pobre, pau-marfim-da-mata	Não avaliada.	7
Y1.10	PERA GLABRATA - cabeluda -do-mato, coração-de-bugre, folha miuda, sapateiro, sete casca, tabacuva; tabocuva, tamanqueira, pau de sapateiro	Não avaliada.	1
Y1.10	COCCOLOBA MOLLIS - coaçu, Folha larga, Novateiro, Pajeú, pau-jaú	Não avaliada.	4
Y1.10	TRIPLARIS AMERICANA - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	VITEX POLYGAMA - ---	Não avaliada.	3
Y1.10	QUALEA GRANDIFLORA - pau terra de folha larga	Não avaliada.	3
Y1.10	QUALEA MULTIFLORA - ---	Não avaliada.	1
Y1.10	QUALEA PARVIFLORA - ---	Não avaliada.	6
Y1.10	SALVERTIA CONVALLARIODORA - folha-larga, bananeira-do-campo	Não avaliada.	1
Y1.10	CASEARIA DECANDRA - cabelo de cotia, brogotó, pau-vidro, cocão-branco, pau-vidro-branco, espeto, espeto-vermelho, guaçatonga, cafera, limão, andorinha, Cambroé, guassatunga, guaçatonga-branca, pau-de-laná, carrapatinhorassa-leitão, assa-peixe, chá-de-bugre, guassatonga, café-do-mato,guaçatonga, cafezeiro-do-mato, cambroé, guaçatunga, pau-de-espeto, vidro, avinga	Não avaliada.	2
Y1.10	DIDYMOPANAX CALVUM - Mandiocão	Não avaliada.	1

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
GABRIELA DUARTE VILELA	837.907.481-53	11258/D-GO	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

CONDICIONANTES GERAIS:

1	A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.
2	A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
3	A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.
4	A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO/LICENÇA, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO/LICENÇA; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO/LICENÇA.
5	AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.
6	DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.
7	EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.
8	EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
9	EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.
10	ESTE REGISTRO/LICENÇA ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO/LICENÇA AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

11	O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.	
12	ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.	
13	PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU	
14	PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.	

CONDICIONANTES COM PRAZO:		**PRAZO**
15	APRESENTAR COMPROVANTE DE CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF), PARA A ATIVIDADE Nº 20-2 (FLORESTA NATIVA. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS), ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE SUPRESSÃO.	18/08/2027

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:		**PRAZO**
16	APRESENTAR MATRÍCULA DE IMÓVEL DEVIDAMENTE REGISTRADA EM CARTÓRIO, COMPROVANDO A DOAÇÃO DO IMÓVEL PARA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS. PRAZO: EM ATÉ 02 (DOIS) ANOS.	17/08/2024
17	EXECUTAR A MEDIDA COMPENSATÓRIA PELO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, CLASSIFICADAS COMO AMEAÇADAS, IMUNES DE CORTE, PROTEGIDAS OU ENDÊMICAS, EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, CONFORME PROPOSTA APROVADA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO TERCEIRO DO ART. 32, LEI 21.231/2021.	
18	PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	18/08/2027
19	É PROIBIDA A QUEIMA E/OU ENTERRIO DO MATERIAL LENHOSO GERADO PELA SUPRESSÃO DEVENDO O MESMO RECEBER DESTINAÇÃO APROPRIADA.	

GEOMETRIAS:

ÁREA REQUERIDA (CAI)

ÁREA REQUERIDA (CONVERSÃO/CAI) - ATIVIDADE: Y1.10

Visualize no mapa

Endereço para visualizar: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/geo.mago?ca=QIZDWVHVQ7CE969**

OS PARÂMETROS/DADOS/INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO REQUERENTE, NÃO PASSANDO POR VALIDAÇÃO DA SEMAD.

ÁREA AUTORIZADA PARA CONVERSÃO/CAI (HA):	159.8260

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **QIZDWVHVQ7CE969**

Documento emitido em: **18 de Agosto de 2022 às 18:00:06**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=QIZDWVHVQ7CE969&t=LIC**